



PORTARIA Nº 073 - REITOR/2003

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Coordenadoria de Comissões Disciplinares, registrada no Ofício nº CD-122/2003, de 29 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, para 20 de agosto de 2003 o prazo final para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 067 - REITOR/2003, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 24 de julho de 2003

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR